MOÇÃO Nº 207/2020

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Denis Andia, para admissão da reabertura gradativa do comércio de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO-SE que, o surgimento do Novo Coronavírus e a sua rápida disseminação mundial preocupam muitos brasileiros, que recorrem para se proteger, através de diversas medidas, e acompanham a evolução dos casos aqui no Brasil e pelo mundo. Foi no mês de março que a Organização Mundial da Saúde (OMS) definiu o surto da doença COVIDE-19 como pandemia, ou seja, uma disseminação de uma doença que atinge países e continentes. Desde então, tão rapidamente, estamos nos vendo mergulhados em uma crise. Esta crise é, antes de tudo, uma crise de saúde pública que forçou governos a tomarem medidas para proteger as vidas de suas populações. Essas medidas, entre outras, são evitar aglomerações, diminuir o contato social, isolamento de grupos de risco;

CONSIDERANDO-SE que, dentre essas medidas, o fechamento do comercio já adotado no Estado, traz desespero aos comerciantes. A pandemia agravou mais ainda a situação e atingiu, principalmente, os pequenos empresários. Sabemos que as perdas são inevitáveis no comércio e terão consequências dolorosas para os barbarenses e também para a maioria dos brasileiros, além do sofrimento causado pela própria doença. Nos dias 13 e 18 deste mês, foram realizadas carreatas pelas pró-comercio e contou com milhares de veículos, para manifestarem contra as restrições ao funcionamento do comércio local, diante do descontentamento da população e desespero;

CONSIDERANDO-SE que, a urgência e a necessidade de garantirmos a saúde da economia, este vereador entende que, dentro da oportunidade e conveniência, sem ferir a legislação vigente, é necessário estudo para reabertura do comércio local, garantindo, ainda, a integridade de toda a população, admitindo ações sanitárias de segurança. Encaminho ao prefeito um apelo para que, junto ao seu gabinete de crise contra o Covid-19, estabeleça medidas de orientação e fiscalização para que as pessoas possam trabalhar em acordo com regras rígidas de segurança. Esclareço que não estou a defender uma liberação geral e sem controle, porque sabemos que é preciso ter e mudar hábitos a fim de deter a propagação do vírus - mas empurrar as pessoas para o desemprego ou a clandestinidade pode ser pior. Com a reabertura gradativa, com normas sanitárias rigorosas, poderemos garantir os empregos e salários, sem nos descuidarmos da saúde. São muitos autônomos e pequenos empresários à beira da falência, o que levará a um círculo vicioso na economia;

CONSIDERANDO-SE entendo que as regras impostas pelo Governador do Estado de São Paulo não se sustentam e podem até mesmo, ao longo prazo, dificultar o enfrentamento à epidemia. Neste momento de elevada inquietação, em que a comunhão de esforços se torna ainda mais necessária, contamos com a sensibilidade do governo municipal para superação da crise que enfrentamos, e que a adoção das providências seja célere a fim de garantir o enfrentamento dos desafios que se apresentam e;

CONSIDERANDO-SE, segundo informações da ACISB - Associação Comercial e Industrial de Santa Bárbara d'Oeste, setenta por cento (70%) dos comerciantes e industriários barbarenses, pagam aluguéis de seus estabelecimentos e estão com muitas dificuldades financeiras para honrar com seus aluguéis e com seus funcionários.

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, *manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Denis Andia, para admissão da reabertura gradativa do comércio de Santa Bárbara d’Oeste.*

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de abril de 2020.

**Carlos Fontes**

-vereador-

**PSL – Líder da Bancada**